



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 06, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

“NOMEIA VEREADORA COMO PROCURADORA DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ.”

MARCELO JOÃO BARILI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 01, DE 18 DE MAIO DE 2022, E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia a Vereadora **MIRIAN ROSANI MILITZ DE OLIVEIRA**, como Procuradora da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, para o ano de 2025.

Art. 2º. As solicitações realizadas através da Procuradoria da Mulher, deverão ser demandadas na sede da Câmara Municipal de Salgado Filho, Rua Rui Barbosa, n º 60, Centro, ou pelo telefone e endereços eletrônicos informados abaixo:

- TELEFONE PARA CONTATO: |46| 3564.1672 - Câmara Municipal
- E-MAIL: camarasalgado@hotmail.com
- SITE/OUVIDORIA: www.camarasalgadofilho.pr.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 21 de fevereiro de 2025.

Marcelo João Barili

MARCELO JOÃO BARILI
Presidente da Câmara Municipal
Salgado Filho/PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 06, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 06, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

*“NOMEIA VEREADORA COMO
PROCURADORA DA MULHER NO ÂMBITO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO
FILHO, ESTADO DO PARANÁ.”*

MARCELO JOÃO BARILI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 01, DE 18 DE MAIO DE 2022, E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia a Vereadora **MIRIAN ROSANI MILITZ DE OLIVEIRA**, como Procuradora da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, para o ano de 2025.

Art. 2º. As solicitações realizadas através da Procuradoria da Mulher, deverão ser demandadas na sede da Câmara Municipal de Salgado Filho, Rua Rui Barbosa, n º 60, Centro, ou pelo telefone e endereços eletrônicos informados abaixo:

- **TELEFONE PARA CONTATO:** |46| 3564.1672 – Câmara Municipal

- **E-MAIL:** camarasalgado@hotmail.com

- **SITE/OUVIDORIA:** www.camarasalgadofilho.pr.gov.br

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 21 de fevereiro de 2025.

MARCELO JOÃO BARILI
Presidente da Câmara Municipal
Salgado Filho/PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:A8A45455

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/02/2025. Edição 3225

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATA DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO LEGISLATIVO E DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR. REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Table with columns: NOME, DESTINO, SOLICITAÇÃO CONCEDIDA, MOTIVO, PERÍODO DA VIAGEM, etc. Includes details about travel expenses and diaries.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PROCESSO SELETIVO Nº. 03/2024 - EDITAL N.º. 26/2025 O Prefeito de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através da Portaria n.º. 486/2024, TORNA PÚBLICA a seguinte retificação no edital de Convocação 25/2025 do Processo Seletivo Simplificado:

Table with columns: NOME, DATA DE NASCIMENTO, NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO. Lists candidates for Professor (20 Horas).

Table with columns: NOME, DATA DE NASCIMENTO, NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO. Lists candidates for Professor (20 Horas).

Art. 1 - Mantendo o prazo para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, munidos de todos os documentos de acordo com o EDITAL DE CONVOCAÇÃO 25/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 09/2025 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2024

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o concurso Edital de Abertura nº 01/2024, datado de 09 de setembro de 2024, Concurso Público nº 01/2024, com Retificação do Edital de Abertura, datado de 19 de setembro de 2024, e considerando o resultado da Homologação Final mediante Edital nº 01/2024, datado de 30 de dezembro de 2024, TORNA PÚBLICO

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, CARGO, CLASSIFICAÇÃO. Shows candidate Rafaela Battista as Professor, classified 1st.

Artigo 2º - A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede Administrativa sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º - A candidata deverá apresentar-se portando cópias e originais dos documentos abaixo relacionados para sua admissão, devendo ainda estar cientes dos itens 4 a 18 do Edital de Abertura nº 01/2024 de 09 de setembro de 2024, os quais tratam dos Requisitos e da Convocação para Posse no Cargo Público:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
b) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
c) Ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
d) Cópia da Carteira de Identidade;
e) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e comprovante de situação regular, podendo ser emitido pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/consultaSituacao/ConsultaPublica.asp
f) A situação com as obrigações eleitorais e militares (se for do sexo masculino), apresentando:
1. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral, podendo ser comprovada através da Certidão de Quitação Eleitoral emitida na justiça eleitoral e retirada pelo site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autotratendimento-eleitoral/#/
2. Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa;
g) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NTF;
h) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
i) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
j) Comprovante de endereço atualizado;
k) Possuir a escolaridade, e pr-requisitos mínimos exigidos para o exercício do cargo, apresentando cópias dos documentos comprobatórios do Anexo I do Edital de Abertura;
l) Encontrar-se inscrito e quite com o Conselho Profissional correspondente, quando for o caso;
m) Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Salgado Filho, que, poderá solicitar exames complementares, devendo ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, e apresentados no dia agendado para Avaliação Adicional;
n) Estar ciente e em conformidade com o disposto no art. 117, da Lei n. 8.112/90;
o) Cópia do CPF, e da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezoiséis) anos;
p) Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
q) Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão negativa de antecedentes criminais do âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos) expedida pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
r) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal, podendo ser emitida através site https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certificad-de-antecedentes-criminais
s) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal: https://consultadadados.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificac.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal Nº 8.873, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social Nº 1, de 2015 e Nº 4, de 2015;
t) Comprovante de informações bancárias: Número de conta e Agência de Bancos/Cooperativas do qual o município possui convênio, obtendo informações junto ao Departamento de Recursos Humanos;
u) Declarar, não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;
v) Declarar, expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos, no ato da Posse;
w) Declarar que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, no ato da Posse;
x) Declarar os Bens, Direitos e Valores que constituem seu patrimônio, no ato da Posse;
y) Caso o candidato necessite, o Departamento de Recursos Humanos disponibilizará modelos das Declarações solicitadas nas letras (u,v,w,x).

Artigo 4º - O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
Artigo 5º - O candidato poderá optar uma única vez pelo final da lista, devendo apresentar requerimento ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis contados do ato de nomeação, proferido, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2025. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salgado Filho Rua Floriano Francisco Anater, 50 - Centro 85.620-000 Salgado Filho - Paraná 76.205.699/0001-98 4635641202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br http://www.salgadofilho.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade: Pregão 13/2025, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.
Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para ministrar aulas no projeto "Trupe de Salgado Filho" e também para o projeto do grupo de dança gaúcha "Recordando Tradições", para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.
Data de entrega dos envelopes: 21/03/2025 às 08:59 horas no COMPRASGOV.
Data de abertura dos envelopes: 21/03/2025 às 09:00 horas no COMPRASGOV.
Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com
Salgado Filho-PR, 26 de fevereiro de 2025. VOLMAR DUARTE - Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 06, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 "NOMEIA VEREADORA COMO PROCURADORA DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ."

MARCELO JOÃO BARILI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 01, DE 18 DE MAIO DE 2022, E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia a Vereadora MIRIAN ROSANI MILITZ DE OLIVEIRA, como Procuradora da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, para o ano de 2025.

Art. 2º. As solicitações realizadas através da Procuradoria da Mulher, deverão ser demandadas na sede da Câmara Municipal de Salgado Filho, Rua Rui Barbosa, n.º 60, Centro, ou pelo telefone e endereços eletrônicos informados abaixo:
- TELEFONE PARA CONTATO: [46] 3564.1672 - Câmara Municipal
- E-MAIL: camarasalgado@hotmail.com
- SITE/OUVIDORIA: www.camarasalgadofilho.pr.gov.br

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 21 de fevereiro de 2025. MARCELO JOÃO BARILI - Presidente da Câmara Municipal Salgado Filho/PR